

DELIBERAÇÃO Nº 26/2020

Brasília, 27 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2020, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de 2018, nas Notas Técnicas da 1ª/GRI/UAP (fls. 20 a 23) e da AI/GEI (fls. 51 a 53), no Parecer Jurídico da PR/AJ (fls. 55 a 57) do processo administrativo nº 59510.000482/2020-42, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Jaíba, localizado nos Municípios de Jaíba e Matias Cardoso, no Estado de Minas Gerais, a ser firmado com o Distrito de Irrigação do Perímetro de Jaíba - DIJ, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Jaíba, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 923.783.523,05 (novecentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme demonstrativo do Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade (fls. 49 e 50; referência: 30/04/2020).

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 14 dos Termos de Referência (fls. 04 a 12-v).

CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 497/2020

Processo nº 59510.000482/2020-42